



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: (61) 3314-9600 - www.cfc.org.br E-mail: cfc@cfc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Coordenadoria de Gestão de TI	
Responsável pela Demanda: Sergio Laranja Sá Corrêa	
E-mail: sergio.laranja@cfc.org.br	Matrícula: 1549

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente demanda decorre da necessidade de **assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas, técnicas e finalísticas** do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que dependem diretamente de uma **infraestrutura mínima e continuamente atualizada de tecnologia da informação e recursos de apoio**.

A inexistência ou insuficiência de materiais periféricos de informática compromete a execução das rotinas institucionais, especialmente no que se refere:

- à realização de reuniões híbridas e virtuais (videoconferências);
- ao suporte às atividades internas das unidades administrativas;
- à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede e estações de trabalho;
- ao atendimento de demandas decorrentes de eventos institucionais, reuniões regimentais e atividades setoriais.

A demanda contempla itens essenciais e de uso recorrente, tais como dispositivos de armazenamento, equipamentos de conectividade, acessórios de áudio e vídeo, materiais de rede, ferramentas de apoio técnico e recursos complementares indispensáveis à operação cotidiana da infraestrutura de TI do CFC.

A contratação está **alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs** atendendo:

- ao **Objetivo Estratégico 12** – *“Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação do Sistema CFC/CRCs”*; e
- ao **Objetivo Estratégico 15** – *“Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do Sistema CFC/CRCs”*.

Dessa forma, trata-se de contratação necessária para mitigar riscos operacionais, evitar descontinuidade das atividades institucionais e garantir condições adequadas de trabalho, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de **materiais periféricos e equipamentos de apoio à infraestrutura de tecnologia da informação**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, incluindo suporte às atividades administrativas, técnicas, institucionais e de manutenção da infraestrutura de TI.

3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Item	Descrição	Quantidade
1	SSD Sata, capacidade mínima de 480 GB	20
2	SSD NVME, capacidade mínima de 480 GB	20
3	Mouse com fio	30
4	Headset	30
5	Caixas de cabo de rede cat5e 300m	04
6	RJ45 Macho cat5e	500
7	Pen drive 32 GB	05
8	Cabo HDMI 5 metros	20
9	Cabo HDMI 10 metros	20
10	Switch 1000 mbps 16 portas	10
11	Switch 1000 mbps 8 portas	10
12	Etiquetadora	01
13	Filtro de linha (régua)	10
14	Testador e rastreador de cabo de rede	02
15	Chave Philips 3/16/5	02
16	Chave Philips 1/4/5	02
17	Adaptador Hub Usb-c 5 Portas Pd 60w Hdmi Slim V2	02
18	Escada de 3 Degraus Alumínio	01
19	Smart TV "75" polegadas	03
20	Pilhas AAA	04
21	Fitas m231	04
22	Suporte de Chão para TV	02
23	Suporte articulado para TV	02
24	Extensão Elétrica 5m	10
25	Extensão Elétrica 10m	10
26	Cordão Óptico Duplex	01

4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:

O valor estimado preliminarmente para a presente contratação é de R\$ 32.759,13 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:

30/01/2026

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

() Baixo

(X) Médio

() Alto

7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas: Não se aplica
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI): A necessidade da presente contratação está fundamentada na Diretriz 6 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do CFC – exercício 2024/2025, que estabelece como princípio: “Manter atualizada, continuamente, a infraestrutura de tecnologia (hardware e software) para o pleno desenvolvimento e fornecimento de produtos e serviços de TI de qualidade, seguros e compatíveis com as necessidades do CFC, do Sistema CFC/CRCs, dos profissionais da contabilidade e da sociedade.” Entre as estratégias associadas à Diretriz 6, destacam-se: • Garantir a melhoria contínua da infraestrutura de TI do CFC; • Planejar os investimentos em hardware e software com base em políticas, diretrizes e especificações definidas em instrumentos legais; • Adequar os recursos tecnológicos visando segurança, desempenho e acesso eficiente aos serviços institucionais; • Promover a renovação constante da infraestrutura tecnológica; • Assegurar que as configurações adquiridas estejam em conformidade com os padrões homologados pelo CFC; • Viabilizar o desenvolvimento, manutenção, aquisição ou operação de sistemas de informação, independentemente da metodologia ou tecnologia empregada. Adicionalmente, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do CFC para o exercício de 2026, aprovado pela Portaria PRES/CFC nº 269, de 1º de julho de 2025, e atualizado pela Portaria PRES/CFC nº 276, de 29 de setembro de 2025, garantindo sua conformidade com o planejamento institucional e as diretrizes orçamentárias vigentes.
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil: Projeto 5010 - Modernização do Parque de Informática (hardware e software) 6.3.1.3.01.01.008 – Materiais de Informática 6.3.1.3.01.01.010
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso): Rogério Ribeiro da Silva Tainara Carpalhoso Fatureto Karem Laslie Cipriano Alves

Brasília, 08 de janeiro de 2026.

Sergio Laranja Sá Corrêa
CIO
Assinado via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Laranja Sá Corrêa, Coordenador**, em 20/01/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim de Alencar Bezerra Filho, Presidente**, em 21/01/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana da Silva Guimarães, Diretora**, em 21/01/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1180458** e o código CRC **BDEB41C5**.